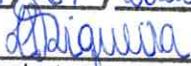


DECRETO Nº 915, DE 04 DE JULHO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 04/07/2022


Assinatura

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), REVOGA DECRETO Nº 910, DE 20 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Fortuna De Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, 84, IV e 196, a Lei Federal nº 13.979/2020 e,

CONSIDERANDO a queda expressiva dos casos de COVID-19 em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de algumas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município é facultativo, exceto em estabelecimentos e serviços de saúde.

§1º. Pessoas com sintomas gripais devem, preventivamente, fazer uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

Art. 2º. Recomenda-se às pessoas imunocomprometidas e do já conhecido grupo de risco, que mantenham cuidados mais rigorosos.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 910, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. Este Decreto poderá sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico no município.

Art. 5º. As obrigações contidas neste Decreto abrangem toda a sede do Município, bem como toda a zona rural.



Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, conforme a alteração do quadro da COVID-19 no Município.

Fortuna de Minas/MG, 04 de julho de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL